LEI Nº 1.460/73

DERROGA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 534/61, DE 14 de JULHO DE 1961 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica derrogado o artigo 1º da Lei nº 534/61.

ART. 2º - Fica denominada Rua Amélia Castanheira a Rua paralela às Avenidas D. Pedro II e D. Pedro I, e que liga às Ruas Bias Fortes e São José.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, Portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 07 DE FEVEREIRO DE 1973.

DR. CAMILO FRAIES DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal